



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÔ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/12/2015

VISTO

Lei nº 1.775

De 14 de Dezembro de 2015.

**DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO
LOTEAMENTO OCEANIA, NO
BAIRRO DE JACARÉ, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

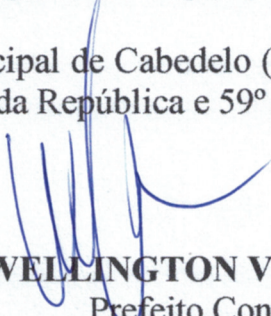
Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas do Loteamento Oceania, no Bairro de Jacaré, neste Município, conforme abaixo descrito:

- I** – atual Rua 35, de Rua São Jorge;
- II** – atual Rua 23, de Rua Rainha da Paz;
- III** – atual Rua 29, de Rua Nossa Senhora de Nazaré;
- IV** – atual Rua 31, de Rua São Francisco de Assis;
- V** – atual Rua 32, de Rua São João Batista;
- VI** – atual Rua 33, de Rua Nossa Senhora de Fátima;
- VII** – atual Rua 34, de Rua Santo Onofre;
- VIII** – atual Avenida 10, de Avenida Sagrada Família;
- IX** – atual Avenida 11, de Rua São João Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional